



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 334

DECRETO Nº 334/2025, de 28 de março de 2025.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DOS ALVARÁS/LICENÇAS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, E O PRAZO PARA PAGAMENTO DA RESPECTIVA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E ISSO FIXO ANUAL NO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como Código Tributário Municipal (Lei Complementar n. 250/2013)e, ainda,

Considerando, a necessidade de regulamentar a validade da Licença para Localização e Funcionamento, e sua data de lançamento;

DECRETA:

Art.1º. Os alvarás/as licenças de localização e funcionamento referentes ao exercício de 2024, terão suas validades prorrogadas até o dia 30 de abril de 2025, independente da expedição de novo documento.

Art. 2º. O prazo para pagamento da taxa de licença para localização e funcionamento, referente ao exercício da 2025, ficam prorrogados até o dia 30 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, em 28 de março de 2025.

LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal

BELCHIOR ALVES DE MORAIS

Secretário de Tributação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250331085709
Título	DECRETO 334
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	31/03/2025 08:58
Data/hora autorização	31/03/2025 08:58
Data de circulação	01/04/2025
Diário Oficial	Edição nº 01051, data 01/04/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 01/04/2025 — Edição 01051. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250331085709&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 09:34



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250331085709**, intitulada **DECRETO 334**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 31/03/2025 08:58 | **Autorização:** 31/03/2025 08:58 | **Circulação:** 01/04/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01051, 01/04/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto nº 334/2025, de 28 de março de 2025, do Município de São Miguel do Gostoso/RN, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 250/2013), prorroga até o dia 30 de abril de 2025 a validade dos alvarás/licenças de localização e funcionamento referentes ao exercício de 2024, independentemente da expedição de novo documento, e também prorroga até a mesma data o prazo para pagamento da taxa de licença para localização e funcionamento e do ISSQN fixo anual relativos ao exercício de 2025, entrando o Decreto em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250331085709&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 09:34